



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 04 de agosto de 2023.

### À EMPRESA

**COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA**

**CNPJ: 27.993.196/0001-23**

**REPRESENTANTE LEGAL: JADER DA COSTA SILVA**

Senhor Representante,

Face a necessidade de registro de preços para contratação de empresa para aquisições de mobiliários para atender as demandas das diversas secretarias municipais e seus respectivos setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, foram realizados o Processo Licitatório nº 142/2021 e o Pregão Eletrônico nº 084/2021, sendo que tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 080/2021, firmada entre este Município e a empresa **Comercial Office Minas Ltda.** em 15 de dezembro de 2021, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura, de acordo com os fatos e fundamentos a seguir.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 410/2022/NGP, de 20 de setembro de 2022, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos materiais constantes na ordem de fornecimento de nº: **4775** enviada em 31/08/2022.

Considerando o recebimento da Notificação em 25/10/2022, a empresa **não** apresentou Defesa Prévia, sendo o processo, posteriormente, submetido à Secretaria Municipal de Saúde para informações quanto à entrega dos itens e posicionamento sobre o prosseguimento. A SEMSA informou que os itens foram entregues em 28/10/2022, ou seja, com 24 dias de atraso ocasionando assim, prejuízo quanto à restrição de uso do mobiliário pelos servidores, sugerindo o prosseguimento do processo.

Diante dos fatos e em conformidade com o Processo Interno nº **16455/2022**, respaldada na previsão constante na cláusula 30ª da referida ARP, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA E MULTA**, proporcionais ao valor das ordens de fornecimento em desfavor da empresa **Comercial Office Minas Ltda.**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- **ADVERTÊNCIA**
- **MULTA – R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).**

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, ou solicitar através do e-mail: [copecaf@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:copecaf@lagoasanta.mg.gov.br).

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de Recurso Administrativo.

A apresentação de Recurso Administrativo deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-103.**

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF

